PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 937 DE 13 DE MAIO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade URUBÚ CHEIROSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade URUBÚ CHEIROSO, com sede e foro nesta cidade, a Rua Benjamin Constant, nº 697.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 0175 à fls. 116

Secretaria da CM 15/05/1991

PROTOCOLISTA GERAL